



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

Jorge Ferreira Pato, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber e torna público que, nos termos do artigo 49.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Oliveira do Bairro, na sua reunião ordinária de 30 de novembro 2017, deliberou aprovar o tarifário para o ano de 2018, entrando o mesmo em vigor no próximo dia 01 de fevereiro de 2018.

Valores Unitários do Tarifário de Resíduos Urbanos para 2018

Tarifário de RU (2018) indexado ao consumo de água (medido)				
Tipo de utilizador		Tarifa de disponibilidade (€/30 dias), isento de IVA)	Tarifa Variável (€/m³ de água consumida, isento de IVA)	Repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (€/m³ de água consumida, a acrescer de IVA a 6%) (*)
1. Doméstico		2,9582	0,0430	0.0680
2. Não Doméstico		5,1769	0,0752	
Tarifário social	1. Doméstico	0,0000	0,0430	
	2. Não Doméstico	2,9582	0,0430	

(*) - Nos termos da alínea a) do número 5 do artigo 16.º do CIVA

Valores Unitários dos Serviços Auxiliares (2018)

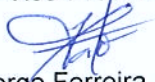
Recolha particular de contentores RU	(€/Serviço, a acrescer de IVA a 6%) (*)
Serviço Auxiliar de Índice 1 - entidades e empresas privadas	13,0620
Serviço Auxiliar de Índice 2 - entidades públicas e instituições de interesse municipal	8,6960

(*) - Nos termos da alínea a) do número 5 do artigo 16.º do CIVA

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital que vai ser publicado e afixado nos lugares de estilo.

Paços do Município, 09 de janeiro de 2018,

O Vice-Presidente da Câmara,


Jorge Ferreira Pato